



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

'Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani'

Email: camaraibarama@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 027/2025

Ibarama, 22 de dezembro de 2025

**Dispõe sobre a denominação de prédio público
e dá outras providências.**

Art. 1º Fica denominado "**JOSÉ DIRCEU JACOBI**" o Prédio Público destinado às atividades museológicas e culturais do Município de Ibarama/RS, atualmente conhecido como Museu Municipal de Ibarama.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei deverá constar em placas indicativas, documentos oficiais e demais meios de identificação do referido Prédio Público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Norlei Luzi Mariani, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.


MAURICIO MUNAROTTO
Vereador da Bancada MDB

VOTOS A FAVOR: 8

VOTOS CONTRA: 0

EM 15 / 21 / 2026


Presidente

RECEBIDO

22 / dezembro / 2025

Câmara de Vereadores
de Ibarama - RS





CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA
'Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani'

Email: camaraibarama@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar o Museu Municipal de Ibarama em homenagem a José Dirceu Jacobi, cidadão que teve atuação marcante na história, na organização administrativa e na construção da identidade do Município.

José Dirceu Jacobi nasceu em 26 de setembro de 1937, no Município de Candelária/RS, e mudou-se para Ibarama ainda na infância, aos sete anos de idade, quando seu pai passou a exercer a função de Escrivão Distrital. Em Ibarama, construiu sua trajetória pessoal, profissional e comunitária, tornando-se uma figura de referência na vida pública e social da então Vila Ibarama.

Em 09 de maio de 1964, casou-se com Zilmar Ema Lazzarotto, união da qual nasceram Adriana Maria Jacobi e André Marcos Jacobi. O casal teve três netos: Eduardo Jacobi Tasso, Anna Martha Jacobi Tasso e Andréa Kluge Jacobi.

No ano de 1964, José Dirceu Jacobi assumiu o Cartório Distrital de Vila Botucaraí, no Município de Candelária, onde residiu com sua esposa durante um ano. Já em 1965, passou a exercer a função de Escrivão do Cartório Distrital de Ibarama, cargo que ocupou por mais de trinta anos ininterruptos, sempre pautando sua atuação pela dignidade, seriedade, ética e profundo senso de responsabilidade.

Seu trabalho foi essencial para garantir o registro de nascimentos, uniões e demais atos oficiais que documentaram, folha por folha, a história da comunidade ibaramense. Mais do que Escrivão, José Dirceu Jacobi foi um verdadeiro guardião da memória local, atuando como um "escritor silencioso" da história cotidiana do Município.

Teve participação ativa no movimento de emancipação de Ibarama, exercendo a função de Secretário da Comissão Emancipacionista, contribuindo de forma decisiva para que a antiga vila conquistasse sua autonomia político-administrativa.

Ao longo de sua vida, também participou ativamente de diversas entidades locais, como o Clube Esportivo Ibarama, a Sociedade de Bochas Maximiliano Nardi, o Conselho Paroquial da Paróquia São Paulo Apóstolo, o CPM da Escola Estadual Catarina Bridi, o CTG Espora de Prata e a Sociedade Hidráulica de Ibarama, demonstrando constante compromisso com o desenvolvimento social, cultural e comunitário do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA
'Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani'

Email: camaraibarama@gmail.com

José Dirceu Jacobi faleceu em 05 de dezembro de 2020, aos 83 anos de idade, deixando um legado de dedicação, responsabilidade e relevantes serviços prestados à comunidade ibaramense.

Dessa forma, a denominação do Museu Municipal de Ibarama com o nome de José Dirceu Jacobi representa uma justa e merecida homenagem, perpetuando sua memória e reconhecendo sua significativa contribuição para a preservação da história, da cultura e da identidade do Município.

Diante do exposto, entende-se que a presente proposição atende plenamente ao interesse público, razão pela qual se solicita a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

Maurício Munarotto
Vereador – Bancada do MDB